

LEI N. 9.163, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 8.979, de 30 de agosto de 2013, que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o evento ‘Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de outubro.”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º, da Lei n. 8.979, de 30 de agosto de 2013, passam a ter respectivamente as seguintes redações:

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o evento ‘Pet - Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do município de São José dos Campos o evento ‘Pet Fair - Inovação e Exposição do Mundo Animal’, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de setembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de setembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Maria Emilia Cardoso  
Secretária de Turismo

DIEGO NICOLAU DE CARVALHO  
DIRETOR DE TURISMO


Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde

Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 206/14, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)